

LEI Nº 59, de 22 de Janeiro de 1.960.

(Dispõe s/ abertura de Crédito Especial)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 17 do Decreto-Lei Federal nº 2.416, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$8.666.836,60 (Oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer às despesas efetuadas em exercícios anteriores, a saber:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8-09-4 - Despesas Diversas 338.484,60

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

8-63-4 - Despesas Diversas 606.311,70

8-85-4 - Despesas Diversas 65.854,00

8-88-4 - Despesas Diversas 108.617,00

8-89-4 - Despesas Diversas 100.750,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

8-89-4 - Despesas Diversas 2.670.276,50

SERV.PUB.INTERESSE COMUM C/ ESTADO

8-28-4 - Despesas Diversas 29.227,00

8-33-4 - Despesas Diversas 186.795,00

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

8-98-4 - Despesas Diversas 258.589,00

APOSENTADORIAS E PENSÕES

8-90-0 - Pessoal Fixo 63.000,00

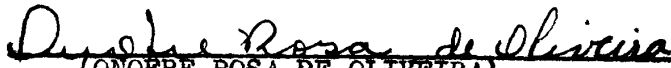
DESPESAS DIVERSAS

8-99-4 - Despesas Diversas 4.238.931,80

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22 de Janeiro de 1.960.-


(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)
Prefeito Municipal.

Registrada no livro nº 3 e publicada nesta Diretoria, em 22 de janeiro de 1960

Diretor do Expediente

Handwritten notes:
20/1/60
L. 59
34-V